instituto dos registos e do notariado

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO LEGAL

Eu, Isabel de Jesus Fernandes Branco Quinteiro, Conservadora da Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho, designo, nos períodos de ausência do Conservador por períodos inferiores a 30 dias, e, ao abrigo do artigo 10º., nº. 3 do Decreto-lei nº. 115/2018, de 21 de dezembro, e, sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nos a seguir indicados Oficiais de Registo como seus substitutos legais, pela ordem seguinte:

1º. - Aldina Maria Matos Margato,

2º. – Dulcineia Maria Leal dos Santos Lopes e,

3º. - Maria Almerinda Rodrigues dos Santos Pereira.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 20 de maio de 2020 e revoga o anterior despacho datado de 09 de maio de 2019.

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho, 19 de maio de 2020.

A Conservadora, em substituição legal,

(Isabel de Jesus Fernandes Branco Quinteiro)